



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 164/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230, de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 246.690,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**

**UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**AÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde**

10.001.0010.0301.0150.2028.33190000000000000000.160470000000– Aplicação Diretas (023).....	<b>R\$ 30.800,00</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.160070000000– Aplicação Diretas (029).....	<b>R\$ 110.000,00</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.171032101045– Aplicação Diretas (330).....	<b>R\$ 100.000,00</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.171032100000– Aplicação Diretas (286).....	<b>R\$ 1.270,00</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.34490000000000000000.160170000000– Aplicação Diretas (305).....	<b>R\$ 420,00</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.163131100647– Aplicação Diretas (296).....	<b>R\$ 1.770,00</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.33390000000000000000.163131201029– Aplicação Diretas (321).....	<b>R\$ 2.430,00</b>

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 246.690,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**, corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na **ID/Fonte**, 16047000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 160070000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 171032101045- Transferências Especial dos Estados, 160170000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 163131100647 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 16313120129 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, detalhamento 000000 da UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finançs**